



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória

Curitiba-PR, CEP 80060-900

- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23759.032996/2020-15

Unidade Gestora: 155902 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 026/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR E A EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO RESIDUOS PR LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, estabelecida à Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, neste ato representada por sua Superintendente, Profª Drª Claudete Reggiani, brasileira, portadora do RG nº 892247-0 SSP/PR e CPF nº 428.921.479-72, nomeada pela Portaria 17, de 25/01/2017, da Universidade Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2017, e por e por sua Gerente Administrativa, Mônica Evelise Silveira, brasileira, Farmacêutica Bioquímica, portadora do RG nº 3.719.383-6 e CPF nº 552.709.139-68, nomeada pela Portaria nº 747, de 15 de junho de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 171, de 17 de junho de 2016, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTO RESIDUOS PR LTDA, com sede na Rua Dr. Mário Jorge, 250, bairro Cidade Industrial, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 81450-580, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.208.833/0001-29, representada neste ato por Guilherme Andrade Lima, portador da Carteira de Identidade nº 5.689.755 SSPPE e CPF nº 048.501.214-62.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1. Alteração quantitativa do objeto contratual, mediante acréscimo de 25% do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do artigo 81, § 1º da Lei nº 13303/2016 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor total do contrato, com o presente termo aditivo, passa de R\$ 841.449,00 (oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) para R\$ 1.051.811,25 (um milhão, cinquenta e um mil, oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos), a ser pago de acordo com a demanda da Unidade solicitante. Tal acréscimo corresponde a 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 81, § 1º da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, conforme classificação abaixo:

PTRES	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172851	6153.000300	3390.39.78	2021NE410151

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico por ela mantido na internet até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento, assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante e Contratada.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

Profa Dra Claudete Reggiani

Superintendente - Ebserh

CPF nº 428.921.479-72

Mônica Evelise Silveira

Gerente Administrativa

CPF nº 552.709.139-68

SERQUIP TRATAMENTO RESIDUOS PR LTDA

Guilherme Andrade Lima

CPF nº 048.501.214-62

TESTEMUNHAS:

1ª Raquel Biscaia Adão

CPF nº 029.196.399-43

2ª Luiz Fernando Nadolny

CPF nº 836.867.979-68



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME ANDRADE LIMA, Usuário Externo**, em 22/11/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Biscaia Adao, Assistente Administrativo**, em 22/11/2021, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Nadolny, Chefe de Unidade**, em 22/11/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Evelise Silveira, Gerente**, em 23/11/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Reggiani, Superintendente**, em 29/11/2021, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17409880** e o código CRC **673BFA62**.

Referência: Processo nº 23759.032996/2020-15 SEI nº 17409880